



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
www.concursos.ufsc.br

EDITAL Nº 079/2022/DDP
(Publicado no DOU nº 95, Seção 3, páginas 149 a 151, em 20/05/2022)

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 154/2019/GR, de 09/01/2019, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações e da IN nº 01/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1 Das inscrições:

1.1 A inscrição deverá ser realizada por e-mail, no período compreendido entre 23/05/2022 e 27/05/2022 (até às 17 horas – não serão aceitas inscrições recebidas após esse horário), mediante o envio, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (constante no Anexo 1 deste Edital e também disponível em concursos.ufsc.br);
- b) Documento de identificação, nos termos do item 1.6;
- c) Comprovante de pagamento da inscrição, nos termos do item 1.7.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 As inscrições deverão ser enviadas para o(s) e-mail(s) do(s) respectivo(s) Departamento(s) de Ensino:

1.3.1 Campus Araranguá:

1.3.1.1 Departamento de Ciências da Saúde – DCS/CTS. Fone: (48) 3721-2167. E-mail: seletivo.dcs.ara@contato.ufsc.br. Site: dcs.ufsc.br.

1.3.2 Campus Blumenau:

1.3.2.1 Departamento de Ciências Exatas e Educação - CEE/CTE. Fone: (48) 3721-3347/3348. E-mail: cee@contato.ufsc.br. Site: <https://cee.blumenau.ufsc.br/>.

1.3.2.2 Departamento de Matemática - MAT/CTE. Fone: (48) 3721-3347/3348. E-mail: mat.bnu@contato.ufsc.br. Site: mat.blumenau.ufsc.br.

1.3.3 Campus Curitibanos:

1.3.3.1 Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas - ABF/CCR. Fone: (48) 3721-6454 ou (48) 3721-4166. E-mail: seid.cbs@contato.ufsc.br. Site: <http://curitibanos.ufsc.br/>.

1.3.4 Campus Joinville:

1.3.4.1 Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB/CTJ. Fone: (48) 3721-2194. E-mail: emb.jve@contato.ufsc.br. Site: <http://www.emb.joinville.ufsc.br/>.

1.3.5 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis:

1.3.5.1 Departamento de Aquicultura – AQI/CCA. (48) 3721-5471. E-mail: aqi@contato.ufsc.br. Site: <http://www.aqi.ufsc.br/>.

1.3.5.2 Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética – BEG/CCB. (48) 3721-4745. E-mail: margot.ribas@ufsc.br. Site: <https://beg.ccb.ufsc.br/>.

1.3.5.3 Departamento de Análises Clínicas - ACL/CCS. (48) 3721-4159. E-mail: acl@contato.ufsc.br. Site: <http://www.acl.ufsc.br/>.

1.3.5.4 Departamento de Nutrição - NTR/CCS. (48) 3721-4158. E-mail: ntr@contato.ufsc.br. Site: <https://ntr.ufsc.br/>.

1.3.5.5 Departamento de Pediatria - DPT/CCS. (48) 3721-4911. E-mail: dpt@contato.ufsc.br. Site: <https://pediatria.ufsc.br/bem-vindo/>.

1.3.5.6 Departamento de Química - QMC/CFM. Fone: (48) 3721-3656. E-mail: qmc@contato.ufsc.br. Site: qmc.ufsc.br.

1.3.5.7 Departamento de Educação Física - DEF/CDS. Fone: (48) 3721-4771/9462. E-mail: def@contato.ufsc.br. Site: <https://def.ufsc.br/>.

1.3.5.8 Departamento de Serviço Social - DSS/CSE. Fone: (48) 3721-9540/3800. E-mail: dss@contato.ufsc.br. Site: <https://dss.ufsc.br/>.

1.3.5.9 Departamento de Informática e Estatística - INE/CTC. Fone: (48) 3721-9942. E-mail: ine@contato.ufsc.br. Site: ine.ufsc.br.

1.4 Todas as informações relativas à execução do processo seletivo simplificado – prorrogação do prazo das inscrições caso não haja candidato inscrito, publicação da portaria de homologação das inscrições, cronograma dos trabalhos e divulgação dos resultados - serão obtidas junto ao Departamento de Ensino.

1.5 Poderá inscrever-se no processo seletivo a pessoa maior de 18 anos, brasileira, nata ou naturalizada, e o estrangeiro portador do visto permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.6 Serão aceitos como documento de identificação: Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional com foto. No caso de candidato estrangeiro, passaporte com comprovação de Visto Permanente ou Registro Nacional Migratório (RNM). Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, conforme especificações no item 4.3.

1.7 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, através da emissão de GRU, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.7.1 A emissão da GRU deverá ser feita através do site da Secretaria do Tesouro Nacional, onde deverá ser informada a Unidade Gestora da UFSC (153163), a Gestão (15237) e o código de recolhimento, '288 83-7'. Após a inserção desses dados deverão ser preenchidos os campos obrigatórios do formulário seguinte (CPF e nome do candidato) e no campo Número de Referência

informar o número (sem os símbolos) do Processo do Departamento para o qual está se inscrevendo, conforme consta no item 2 do Edital (exemplo: 2308012345201900).

1.8 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Formulário de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e justificando sua necessidade. Se necessário, será solicitado o encaminhamento de laudo médico para comprovar a necessidade de seu pedido. A condição especial requerida será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.9 A portaria de homologação das inscrições será publicada no site do Departamento respectivo no dia subsequente ao término do prazo de inscrições.

1.9.1 Caberá recurso quanto à homologação das inscrições no prazo de até um dia útil após a publicação, a ser interposto através do e-mail do Departamento conforme ponto 1.3 deste edital.

2 Do(s) Processo(s) Seletivo(s):

2.1 Campus Araranguá

2.1.1 Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde – CTS

2.1.1.1 Departamento de Ciências da Saúde – DCS

Campo de conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Processo: 23080.023728/2022-86

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fisioterapia e Mestrado ou Doutorado em qualquer área/programa.

2.2 Campus Blumenau

2.2.1 Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação - CTE

2.2.1.1 Departamento de Ciências Exatas e Educação - CEE

Campo de conhecimento: Educação

Processo: 23080.025067/2022-23

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Licenciatura em qualquer área e Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Científica e Tecnológica.

2.2.1.2 Departamento de Matemática - MAT

Campo de conhecimento: Matemática/ Probabilidade e Estatística

Processo: 23080.025924/2022-95

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Matemática ou Matemática Aplicada ou Estatística ou Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada.

2.3 Campus Curitiba

2.3.1 Centro de Ciências Rurais - CCR

2.3.1.1 Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas - ABF

Campo de conhecimento: Medicina Veterinária/Patologia Animal/Anatomia Patologia Animal/Patologia Aviária

Processo: 23080.025008/2022-55

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Veterinária ou Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Biociência Animal ou Bioexperimentação ou Produção animal ou Microbiologia ou Biociências ou Ciências.

2.4 Campus Joinville

2.4.1 Centro Tecnológico de Joinville - CTJ

2.4.1.1 Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB

Campo de conhecimento: Engenharia Civil / Geotécnica

Processo: 23080.025227/2022-34

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Civil de Infraestrutura e Mestrado ou Doutorado em Engenharias.

2.4.1.2 Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB

Campo de conhecimento: Engenharias / Engenharia Sanitária

Processo: 23080.025235/2022-81

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharias e Mestrado ou Doutorado em Engenharias.

2.5 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis

2.5.1 Centro de Ciências Agrárias - CCA

2.5.1.1 Departamento de Aquicultura - AQI

Campo de conhecimento: Aquicultura

Processo: 23080.024911/2022-07

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharias e Mestrado ou Doutorado em Aquicultura ou Zootecnia ou Ciências Agrárias.

2.5.2 Centro de Ciências Biológicas - CCB

2.5.2.1 Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética - BEG

Campo de conhecimento: Genética/ Genética Humana e Médica/ Genética Molecular e de Micro-organismos

Processo: 23080.024275/2022-13

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Doutorado em Genética ou Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Biologia Molecular ou Biologia Celular e do Desenvolvimento.

2.5.3 Centro de Ciências da Saúde - CCS

2.5.3.1 Departamento de Análises Clínicas - ACL

Campo de conhecimento: Fisiopatologia e Diagnóstico Laboratorial

Processo: 23080.025759/2022-71

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Farmácia (segundo as Diretrizes Curriculares nº 2 de 2020) ou em Farmácia/Habilitação em Análises Clínicas ou Farmácia e Bioquímica opção Análises Clínicas e Mestrado ou Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde ou na Grande Área de Ciências Biológicas.

2.5.3.2 Departamento de Nutrição - NTR

Campo de conhecimento: Nutrição/Alimentação Coletiva

Processo: 23080.025257/2022-41

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Nutrição e Mestrado ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Humanas ou Ciências Agrárias ou Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharia.

2.5.3.3 Departamento de Pediatria - DPT

Campo de conhecimento: Pediatria

Processo: 23080.024860/2022-13

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina e Especialização em Pediatria ou Graduação em Medicina e Especialização em Pediatria e Mestrado ou Doutorado.

2.5.4 Centro de Ciências Físicas e Matemáticas - CFM

2.5.4.1 Departamento de Química - QMC

Campo de conhecimento: Química/Química Geral

Processo: 23080.024538/2022-86

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Doutorado em Química.

2.5.5 Centro de Desportos - CDS

2.5.5.1 Departamento de Educação Física - DEF

Campo de conhecimento: Educação Física/Espportes

Processo: 23080.024560/2022-26

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado ou Doutorado em Educação Física.

2.5.6 Centro Socioeconômico - CSE

2.5.6.1 Departamento de Serviço Social - DSS

Campo de conhecimento: Fundamentos em Serviço Social

Processo: 23080.024956/2022-73

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Serviço Social e Mestrado ou Doutorado em Serviço Social ou Filosofia ou Sociologia ou Sociologia Política ou Antropologia ou História ou Ciência Política ou Economia ou Educação ou Saúde Coletiva ou Políticas Públicas ou Política Social.

2.5.7 Centro Tecnológico - CTC

2.5.7.1 Departamento de Informática e Estatística - INE

Campo de conhecimento: Probabilidade e Estatística/ Matemática/ Ciência da Computação/ Engenharias/ Agronomia/ Economia/ Ciências Contábeis/ Administração/ Demografia/ Genética/ Meteorologia/ Estatística

Processo: 23080.024134/2022-92

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Estatística ou Matemática ou Ciência da Computação ou em qualquer Engenharia ou Estatística e Experimentação Agronômica ou Economia ou Administração ou Demografia ou Genética ou Meteorologia.

3 Da Avaliação:

3.1 Após a divulgação da portaria que homologa as inscrições, o respectivo Departamento divulgará, também em seu site, a portaria que designa a comissão examinadora e o cronograma das atividades do processo seletivo.

3.1.1 O candidato deverá comparecer pessoalmente a todas as etapas do concurso, na data, local e horário definidos em cronograma.

3.1.2 O candidato que se atrasar ou faltar a qualquer uma das etapas obrigatórias será eliminado e ficará impedido de participar das etapas subsequentes.

3.2 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.2.1 Além das provas a que se refere o item 3.2, o órgão solicitante poderá a seu critério, a ser divulgado no cronograma, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.2.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.2.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

3.2.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

3.2.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.2.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

3.2.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.2.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.

3.2.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

3.3 Da Prova Didática

3.3.1 A prova didática consistirá em uma aula com duração de 40 a 50 minutos sobre um ponto constante no anexo 2 deste Edital (disponível em concursos.ufsc.br), sorteado com 24 horas de antecedência.

3.3.2 O ato do sorteio do ponto para a prova didática é pessoal e não poderá ser feito por procuração.

3.3.3 Caso o candidato não conclua sua aula no tempo máximo previsto, decorridos 50 (cinquenta) minutos de prova, a comissão examinadora deverá interrompê-lo visando a não prejudicar o cronograma, e registrará o fato em ata.

3.3.4 A prova didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

3.3.5 Os candidatos deverão entregar, antes de seu início, três cópias do plano de aula à comissão examinadora, sendo atribuída nota zero à prova didática do candidato que não o fizer.

3.3.6 O candidato será avaliado quanto: à entrega e organização de plano de aula; ao domínio do tema sorteado; à capacidade de organizar ideias a respeito do tema sorteado; à capacidade de expor ideias a respeito do tema sorteado; à objetividade; à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; à adequação da exposição no tempo previsto.

3.3.7 A média para aprovação no prova didática será 7 (sete).

3.4 Da Prova de Títulos

3.4.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá na apreciação e valoração dos títulos, conforme pontuação estabelecida na Portaria Normativa nº 154/2019/GR.

3.4.2 No horário previsto no cronograma para o sorteio de ponto da prova didática, o candidato deverá entregar o Curriculum Lattes, devidamente documentado, com os documentos dispostos na ordem de apresentação no currículo, ao secretário da comissão examinadora.

3.4.2.1 Os documentos relativos aos grupos I e II do Anexo A da Portaria Normativa nº 154/2019/GR deverão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação no ato da entrega do currículo. O não cumprimento desse requisito implica na não contagem dos pontos relativos aos documentos faltantes.

3.4.3 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil, que deverá ser comprovada no ato da contratação.

3.5 Do Resultado final

3.5.1 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

3.5.2 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.2 e 3.2.1.

3.5.3 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete), e que obtenha classificação, observado o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

3.5.4 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I – a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II – a maior pontuação na prova didática; III – a maior pontuação na prova de títulos; IV – a maior idade.

3.5.5 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pelo presidente da comissão examinadora, no mural e site do Departamento respectivo, conforme definido no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.5.6 Do resultado final caberá recurso dirigido ao Chefe do Departamento, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

3.5.6.1 O recurso será interposto através de requerimento à secretaria do Departamento respectivo, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

3.5.7 Não haverá possibilidade, em hipótese alguma, de o candidato classificado obter transferência para o final da relação de aprovados publicada no DOU.

3.5.8 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nos campos de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

4 Da reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência:

4.1 Foi reservado aos candidatos com deficiência 5% (cinco) do total de vagas deste Edital em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018.

4.1.1 Do total de vagas destinadas à reserva foi sorteado, de modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais áreas/subáreas de conhecimento foram alocadas as reservas. O órgão solicitante que dispor de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, teve reservado automaticamente até um quinto dessas vagas, e a área/subárea que recebeu a reserva foi determinada por sorteio.

4.1.2 A ata do sorteio está disponível no site <http://concursos.ufsc.br>.

4.2 Os candidatos com deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como horários de início, datas e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais e o atendimento do item 1.7.

4.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência deverão fazer a sua opção no Formulário de Inscrição, informando o tipo de deficiência e anexando laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante. O candidato que descumprir este item concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

4.3.1 Caso o candidato possua um laudo técnico baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) poderá anexá-lo, como informação complementar, não desobrigando a apresentação do laudo médico nos moldes do item 4.3

4.4 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações do item 1.8.

4.5 O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante também na lista específica, por campo de conhecimento.

4.6 Para o campo de conhecimento com vaga reservada, preferencialmente, para candidatos com deficiência, será convocado o candidato da lista de classificação de pessoas com deficiência, se houver, e seguirá o critério de alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas.

4.6.1 Em caso de não provimento do cargo por parte de candidato nomeado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato concorrente à mesma reserva posteriormente classificado, se houver.

4.7 Antes da convocação do candidato com deficiência, o DDP terá a assistência da Equipe Multiprofissional de Acompanhamento aos Servidores da UFSC com Deficiência (EMAPCD) que, entre outras atribuições, avaliará se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que o candidato habitualmente utilize.

4.7.1 Será assegurado o direito a recurso ao candidato que tiver o parecer constatando o não enquadramento da deficiência informada com a legislação, dirigido à EMAPCD, o qual deverá ser interposto em até 2 (dois) dias úteis da emissão do parecer e encaminhado para o e-mail pcd.prodegsp@contato.ufsc.br. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo o nome e a assinatura do candidato, podendo juntar novos laudos médicos, exames complementares, ou documentos que julgar conveniente.

4.8 Não será contratado, em vaga destinada a pessoa com deficiência, o candidato aprovado no processo seletivo cuja deficiência informada no Formulário de Inscrição, não seja constatada pela EMAPCD, caso em que o candidato passará a compor apenas a lista de classificação geral.

5 Da Remuneração:

5.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais - Graduação: R\$ 2.236,32. Especialização: R\$ 2.459,95. Mestrado: R\$ 2.795,40. Doutorado: R\$ 3.522,21.

5.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 229,00.

5.2 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais - Graduação: R\$ 3.130,85. Especialização: R\$ 3.600,48. Mestrado: R\$ 4.304,92. Doutorado: R\$ 5.831,21.

5.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.

5.3 O candidato aprovado para o Magistério Superior será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe A do cargo de professor da carreira do Magistério Superior e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, **de acordo com a titulação requerida no processo seletivo respectivo**, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. **É vedada qualquer alteração posterior da titulação.**

6 Das disposições gerais:

6.1 O candidato e demais envolvidos na realização dos processos seletivos simplificados deverão observar as orientações do Guia de Biossegurança da UFSC e demais alterações, disponível no site <https://coronavirus.ufsc.br>.

6.1.1 É obrigatório o uso de máscara para acesso e permanência nas edificações da UFSC pelos candidatos e demais envolvidos na realização do processo seletivo.

6.1.2 O candidato deverá apresentar o comprovante de vacinação, com pelo menos uma dose da vacina, ou resultado do exame RTPCR negativo, ou outro teste aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas da data da prova.

6.1.2.1 O candidato poderá encaminhar por e-mail, nos endereços do item 1.3, o comprovante de vacinação contra COVID-19 ou o resultado de teste negativo juntamente com os documentos da inscrição constantes no item 1.1 ou, após a divulgação do cronograma do processo seletivo com cópia de seu documento de identidade, ou, ainda, apresentar pessoalmente no dia da primeira etapa avaliativa do processo seletivo.

6.1.3 Estará impedido de realizar a etapa e será eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir os procedimentos de biossegurança estabelecidos nos itens 6.1.1 e 6.1.2 ou que apresentar sintomas da COVID-19 na data de realização da etapa da seleção.

6.2 A aprovação/classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado regido por este edital constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração da UFSC, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.3 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 154/2019/GR e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

6.4 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, conforme necessidade administrativa e calendário acadêmico, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

6.5 A contratação de que trata este edital é por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei nº 8.745/93. Caso cesse a necessidade temporária que ensejou a abertura do processo seletivo, a instituição não será obrigada a efetivar a contratação.

6.5.1 Poderá ocorrer alteração da jornada de trabalho do profissional a ser contratado ou no curso do contrato, conforme necessidade institucional.

6.6 Estão impedidos de serem contratados:

6.6.1 Ocupante de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica.

- 6.6.2 Ocupante de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.
- 6.6.3 Pessoa em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto.
- 6.6.4 Pessoa que tenha sido contratada nos termos da Lei nº 8.745/93 nos casos em que não tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato.
- 6.6.5 Pessoa que tenha dois vínculos com o serviço público, independente da soma das cargas horárias destes vínculos.
- 6.6.6 O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de Instituições Federais de Ensino.
- 6.6.7 Pessoa em exercício de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não.
- 6.7 A comunicação oficial com o candidato habilitado, convocando-o para a contratação, será feita por meio do e-mail do aprovado, indicado no Formulário de Inscrição do processo seletivo.
- 6.8 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.
- 6.9 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do chefe da Unidade de Ensino ao qual se vincula o processo seletivo simplificado.
- 6.10 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.
- 6.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.12 Havendo qualquer indício de fraude no processo de seleção ficarão os envolvidos sujeitos às penalidades legais.
- 6.13 Os casos omissos serão solucionados pelo (a) Diretor (a) do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP/UFSC.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil | <https://concursos.ufsc.br> |

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

Nome:	<input type="text"/>		
Data de Nascimento:	<input type="text"/>	Cidade de Nascimento:	<input type="text"/>
		UF:	<input type="text"/>
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	
Estado Civil:	<input type="text"/>		
Nome do Cônjuge:	<input type="text"/>		
Nome do Pai:	<input type="text"/>		
Nome da Mãe:	<input type="text"/>		
Cor/Origem Étnica:	<input type="text"/>	Nacionalidade:	<input type="text"/>
Deficiência:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Qual a Deficiência? <input type="text"/>
	<input type="text"/>		
Em caso de reserva de vagas, tem interesse em concorrer à vaga reservada para portadores de deficiência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Necessita de condições especiais para a realização das provas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Qual?	<input type="text"/>		

Endereço

Logradouro:

Nº: Complemento:

Bairro: Município: UF:

CEP: Telefone: () Celular: ()

E-mail (**Campo Obrigatório**):

Carteira de Identidade nº: Órgão Expedidor: UF:

Data de Expedição: CPF:

Estrangeiro: Passaporte nº: Data de chegada:

País de origem:

Escolaridade (exigida para o cargo)

Curso de Graduação (exigido para o cargo):

Estabelecimento de Ensino:

Município: UF: Concluído em:

Pós-Graduação (exigida para o cargo):

Titulação: Especialização

Mestrado

Doutorado

Formação:

Estabelecimento de Ensino:

Município: País (Exterior):

Concluído em:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
www.concursos.ufsc.br

ANEXO 2

PROGRAMA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA – EDITAL 079/2022/DDP

1. Campus Araranguá

1.1 Departamento de Ciências da Saúde – DCS

1.1.1 Campo de Conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional: 01 – Avaliação fisioterapêutica de pessoas hospitalizadas com disfunções cardiopulmonares e neurológicas; 02 – Abordagem fisioterapêutica de pessoas hospitalizadas com disfunções cardiopulmonares e neurológicas; 03 – Modalidades de cinesioterapia e sua aplicação na prática fisioterapêutica; 04 – Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade (CIF) e suas contribuições para a prática fisioterapêutica; 05 – Avaliação do sistema musculoesquelético; 06 – Fisioterapia em amputações, órteses e próteses; 07 – Fisioterapia hospitalar e ambulatorial aplicada à traumatologia e ortopedia; 08 – A massagem e seu uso como recurso terapêutico nas diferentes condições de saúde; 09 – Reabilitação aquática: condições básicas, indicações, contraindicações, efeitos, descrição e aplicação das técnicas; 10 – Mobilização articular e suas condições básicas, indicações, contraindicações, efeitos, descrição e aplicação das técnicas.

2. Campus Blumenau

2.1 Departamento de Ciências Exatas e Educação - CEE

2.1.1 Campo de Conhecimento: Educação: 01 - Organização e Gestão da Educação a partir do Currículo e do PPP – Projeto Político Pedagógico; 02 - Políticas Curriculares para formação dos estudantes da educação básica; 03 - A Didática como campo de conhecimento na formação de professores: constituição histórica, objetos de estudo e desafios contemporâneos; 04 - Organização e desenvolvimento do trabalho pedagógico em aula: possibilidades teórico-metodológicas; 05 - Pensamento pedagógico no Brasil: história e tendências contemporâneas; 06 - A educação na história da humanidade: referências da antiguidade.

2.2 Departamento de Matemática - MAT

2.2.1 Campo de Conhecimento: Matemática/ Probabilidade e Estatística: 01 – Espaços vetoriais com produto interno; 02 – Transformações Lineares; 03 – Autovalores e Autovetores; 04 – Sistemas de equações diferenciais ordinárias lineares; 05 – Máximos e mínimos de funções de várias variáveis; 06 – Transformada de Laplace e aplicações em equações diferenciais; 07 – Integrais de superfície: Teorema de Stokes; 08 – Mudança de variáveis em integrais múltiplas; 09 – Integrais de linha: Teorema de Green; 10 – Axiomas da probabilidade e probabilidade.

3. Campus Curitiba

3.1 Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas - ABF

3.1.1 Campo de Conhecimento: Medicina Veterinária/Patologia Animal/Anatomia Patologia Animal/Patologia Aviária: 01 – Patologias do fígado e pâncreas; 02 – Patologias do sistema

reprodutor feminino; 03 – Patologias do sistema reprodutor masculino; 04 – Patologias do sistema músculo esquelético; 05 – Patologias do sistema urinário; 06 – Salmonelose aviária; 07 – Bronquite infecciosa das galinhas; 08 – Influenza aviária; 09 – Técnica de necropsia nas aves; 10 – Clostridioses aviárias.

4. Campus Joinville

4.1 Departamento de Engenharias da Mobilidade – EMB

4.1.1 Campo de Conhecimento: Engenharia Civil / Geotécnica: 01 – Compressibilidade dos solos: Recalques elásticos e recalque por adensamento; 02 – Origem e formação dos solos: Generalidades, classificação dos solos quanto à origem e formação; 03 – Tensões nos solos: princípio das tensões efetivas, tensões resultantes do peso próprio dos solos, tensões resultantes das cargas externas; 04 – Percolação e permeabilidade: coeficiente de permeabilidade, redes de fluxo, ensaios de condutividade hidráulica; 05 – Estudo de Canais Fluviais: morfologia fluvial, hidrometria e batimetria e regime de rios; 06 – Projeto de Portos Marítimos: estruturas de proteção, dimensionamento de molhes e diques; 07 – Projeto de Hidrovias: estruturas de atracação interiores e portos fluviais, problemas geotécnicos em obras hidroviárias; 08 – Projeto de Hidrovias: estudo de canais artificiais, obras de proteção de margens de hidrovias e exploração e conservação das vias de navegação interior.

4.1.2 Campo de Conhecimento: Engenharias / Engenharia Sanitária: 01 – Avaliação de Impacto Ambiental (conceituação; histórico; instrumentos legais; métodos de AIA); 02 – Estudo de Impacto de Vizinhança (definições; legislação; identificação de atividades impactantes; delimitação da área de vizinhança; avaliação dos impactos; elementos de um EIV); 03 – Estudos de Impacto Ambiental (legislação; conceituação de EIA/RIMA, EAS e RAP; elaboração de um estudo de impactos); 04 – Controle de Poluição do solo, água e ar (ocorrência da poluição, principais técnicas de prevenção, controle, remediação e monitoramento); 05 – Poluição Ambiental (impactos ambientais; identificação; causas; consequências ambientais); 06 – Impactos Ambientais nos Diferentes Modais (impactos ambientais associados aos modais terrestre, aéreo, marítimo; diagnóstico ambiental; planejamento de projetos ambientais no setor de transportes; otimização do desempenho ambiental em cada setor; avaliação dos impactos ambientais); 07 – Legislação Ambiental Aplicada ao Setor de Transporte (esferas de licenciamento; licenças ambientais; modalidades de licenciamento; análise de licenças ambientais; interpretação dos instrumentos legais; legislação específica dos modais de transporte); 08 – Ciclo hidrológico (fenomenologia de um ciclo hidrológico) e bacia hidrográfica (características gerais); 09 – Escoamento superficial (fatores que influenciam o escoamento superficial, grandezas que caracterizam o escoamento superficial, hidrograma, separação do escoamento superficial, precipitação efetiva, método racional). Estimativa de vazões máximas e mínimas; 10 – Controle e previsão de enchentes (introdução, causas e impactos, e controles quantitativos). Regularização de vazões (noções básicas, conceitos e finalidade do diagrama de massa, conceitos de volumes atuais dos reservatórios, regularização máxima).

5. Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis

5.1 Departamento de Aquicultura - AQI

5.1.1 Campo de Conhecimento: Aquicultura: 01 – Elementos de projetos em aquicultura (ante-projeto, projeto arquitetônico ou executivo, projeto estrutural, projeto hidro-sanitário, projeto elétrico e outros projetos): planta-baixa, cortes, fachadas, cobertura, plantas de situação e de localização, levantamento topográfico; 02 – Dimensionamento e construção de laboratório de

reprodução e produção em aquicultura; 03 – Desenho e dimensionamento de viveiros de solo (peixes e crustáceos); 04 – Desenho e dimensionamento em sistema de produção intensiva em aquicultura; 05 – Modelagem 2D e 3D de projetos em aquicultura.

5.2 Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética - BEG

5.2.1 Campo de Conhecimento: Genética/ Genética Humana e Médica/ Genética Molecular e de Micro-organismos: 01 - Estrutura e replicação do DNA; 02 - Transcrição e tradução; 03 - Mutações, polimorfismos e sistemas de reparo; 04 - Cromatina e estrutura cromossômica; 05 - Padrões de herança e suas variações; 06 - Alterações genéticas do metabolismo; 07 - Cromossomopatias humanas; 08 - Distúrbios genéticos multifatoriais; 09 - Farmacogenética; 10 - Imunogenética humana.

5.3 Departamento de Análises Clínicas - ACL

5.3.1 Campo de Conhecimento: Fisiopatologia e Diagnóstico Laboratorial: 01 – Diabetes mellitus – Fisiopatologia, métodos laboratoriais e cuidados de biossegurança: Implicações bioquímicas e hematológicas; 02 – Dislipidemias – Fisiopatologia, métodos laboratoriais e cuidados de biossegurança: Implicações bioquímicas e hematológicas; 03 – Metabolismo do ferro e diagnóstico laboratorial das anemias: Implicações bioquímicas, hematológicas e de biossegurança; 04 – Função renal – Fisiopatologia, métodos laboratoriais e cuidados de biossegurança: Implicações bioquímicas e hematológicas; 05 – Função hepática – Fisiopatologia, métodos laboratoriais e cuidados de biossegurança: Implicações bioquímicas e hematológicas; 06 – Mieloma múltiplo – Fisiopatologia, métodos laboratoriais e cuidados de biossegurança: Implicações bioquímicas e hematológicas.

5.4 Departamento de Nutrição - NTR

5.4.1 Campo de Conhecimento: Nutrição/Alimentação Coletiva: 01 – O nutricionista como promotor de saúde e segurança alimentar e nutricional em alimentação coletiva; 02 – Sistemas e ações para o controle higiênico-sanitário na alimentação coletiva; 03 – Ergonomia, saúde e segurança do trabalhador em alimentação coletiva; 04 – Planejamento e cálculo de área física de Unidades de Alimentação e Nutrição; 05 – Cardápio como ferramenta para promoção da saúde em alimentação coletiva; 06 – Indicadores e instrumentos de avaliação da qualidade na gestão da alimentação coletiva; 07 – A sustentabilidade nas etapas do processo produtivo de refeições e na gestão da alimentação coletiva; 08 – Planejamento de compras e gestão de custos em Unidades de Alimentação e Nutrição: desafios para a nutrição na alimentação coletiva; 09 – Gestão de pessoas em Unidades de Alimentação e Nutrição; 10 – Atenção e assistência no contexto da alimentação hospitalar.

5.5 Departamento de Pediatria - DPT

5.5.1 Campo de Conhecimento: Pediatria: 01 – Aleitamento materno; 02 – Alimentação da criança e do adolescente; 03 – Imunizações; 04 – Crescimento e Desenvolvimento neuropsicomotor; 05 – Infecções de vias aéreas superiores; 06 – Infecções de vias aéreas inferiores; 07 – Infecções de pele e partes moles; 08 – Síndromes diarreicas; 09 – Anemias – síndrome anêmica; 10 – Segurança infantil.

5.6 Departamento de Química - QMC

5.6.1 Campo de Conhecimento: Química/Química Geral: 01 – Propriedades periódicas; 02 – Estrutura atômica e molecular; 03 – Ligações químicas; 04 – Soluções homogêneas; 05 –

Propriedades coligativas; 06 – Equilíbrio químico; 07 – Introdução a cinética; 08 – Teoria cinética dos gases.

5.7 Departamento de Educação Física - DEF

5.7.1 Campo de Conhecimento: Educação Física/Espportes: 01 – Estruturação do processo ensino-aprendizagem dos esportes coletivos; 02 – Estruturação do processo ensino-aprendizagem dos esportes individuais; 03 – O esporte no contexto escolar; 04 – O esporte com enfoque no rendimento esportivo; 05 – O esporte com enfoque no lazer e promoção da saúde.

5.8 Departamento de Serviço Social - DSS

5.8.1 Campo de Conhecimento: Fundamentos em Serviço Social: 01 - O Trabalho do(a) assistente social em face do contexto de regressão de direitos; 02 - Estado, sociedade civil e lutas de classes; 03 - Produção do conhecimento e pesquisa em Serviço Social; 04 - A dimensão investigativa no trabalho do(a) assistente social; 05 - Atribuições e competências profissionais do(a) assistente social; 06 - Gestão e planejamento de políticas sociais; 07 - O financiamento de políticas sociais em face dos ajustes fiscais impostos pelo capital; 08 - O debate sobre os fundamentos do trabalho do(a) assistente social; 09 - Serviço social e movimentos sociais.

5.9 Departamento de Informática e Estatística - INE

5.9.1 Campo de Conhecimento: Probabilidade e Estatística/ Matemática/ Ciência da Computação/ Engenharias/ Agronomia/ Economia/ Ciências Contábeis/ Administração/ Demografia/ Genética/ Meteorologia/ Estatística: 01 – Análise Exploratória de Dados; 02 – Amostragem e distribuição amostral; 03 – Teoria da Probabilidade; 04 – Distribuições Discretas de Probabilidade; 05 – Distribuições Contínuas de Probabilidade; 06 – Métodos de Estimação pontual e intervalar; 07 – Testes de hipóteses; 08 – Análise de correlação e regressão linear simples; 09 – Análise de séries temporais: decomposição pelo modelo clássico; 10 – Testes não-paramétricos.